



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 16.467 , DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

Dispensa, a pedido, Policiais do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto no inciso I, do artigo 9º, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 28 de dezembro de 2011, os Policiais Militares abaixo relacionados, de acordo com o artigo 9º, inciso I, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, combinado com o Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002:

I – SGT PM RR RE 01276-0 EDIVALDO JOSÉ DOS SANTOS; e

II – SGT PM RR RE 00872-7 RAIMUNDO CÍCERO DE MORAES.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo ficam os referidos Policiais Militares, revertidos à situação em que se encontravam na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 28 de dezembro de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CASA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL Nº 001/2012

CONVITE Nº 001/2012
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e informática.

1. OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e informática.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO